



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Rio Preto, 27 - CEP 12.210-011 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3200-0201

RESOLUÇÃO Nº 04

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA PARA A LEGISLATURA DE 2029 A 2032 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ALIANÇA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial ao que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no art. 30, parágrafo único, art. 34, VII e art. 45, parágrafo 1º, I, propõem o presente Projeto de Resolução:

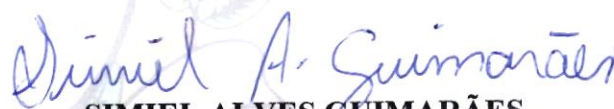
Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança ficam fixados, respectivamente, em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para vigorar na legislatura de 2029 a 2032, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39 § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

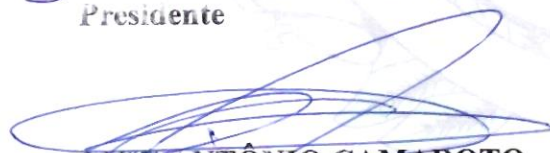
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2029.

Câmara Municipal de Nova Aliança - SP, em 18 de agosto de 2026.


JESSICA PAOLA CARRETA
Presidente


SIMIEL ALVES GUIMARÃES
Vice-Presidente


LUÍZ ANTÔNIO CAMAROTO
1º Secretário


JOSÉ APARECIDO RAMOS
2º Secretário